

Prefeitura Municipal de São Bento do Una

Em 25 de Fevereiro de 1955

LEI N.º 289

Arquivada

Prefeitura Municipal de São Bento-do-Una

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

- Art. - 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir duas (2) Escolas, uma na Vila de Capoeiras e outra no povoado de Queimada Grande, no primeiro distrito, abrindo-se a necessária concorrência pública.
- Art. - 2º - Fica aberto um crédito até oitenta mil cruzeiros (80.000,00) para custear às despesas com a compra de terreno e respectivas construções.
- Art. - 3º - As despesas acima, correrão pela verba Federal destinada a este município em 1954.
- Art. - 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

José Cadete

Prefeito

a) José Cadete